



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 63, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### AVISO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 ..... 1

#### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 01/2018 ..... 1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 ..... 1

### SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018. .... 2

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3635/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Paço do Lumiar - MA comunica que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP Nº: 01/2018, sob o regime de menor preço por item, que trata de **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Serviço de Malharia em Geral destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA.** Na forma da **Lei Federal Nº: 10.520/2002**, do **Decreto Municipal Nº: 3090/2017**, **Decreto Municipal Nº: 3091/2017**; **Decreto Federal Nº: 3.555/2000**, da **Lei Complementar Nº: 123/2006**, do **Decreto Federal Nº: 7892/13**, alterado pelo **Decreto Federal Nº: 8.250/14** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal Nº: 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. A abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) ou na sede da **Comissão Permanente de Licitação CPL, Av. 13, quadra 132, Nº: 18, Maiobão, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, onde poderão ser consultados gratuitamente.

Paço do Lumiar – MA, 03 de janeiro de 2017.

**Dyego de Moraes Silva**  
Pregoeiro

## LICITAÇÕES

### AVISO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, homologa o Pregão Presencial menor preço por item Nº 071/2017, que tem como objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA, conforme vencedora abaixo listada:

EMPRESA: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 05.147.384/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

Paço do Lumiar – MA, aos 03 (três) de janeiro de 2018.

Elizeu Silva Costa  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018, QUE VISA A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE “CASA-LAR”**

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018/SEMDES, para seleção pública de entidades e organizações da assistência social, não estatais, sem fins lucrativos, com objetivo de formalizar parcerias por meio de termo

### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 01/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 01/2018

de cooperação para ampliação da rede de institucionalização de permanência continuada viabilizando o atendimento de crianças e adolescente, e que pretendam manter parceria com a SEMDES e que visem ao cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Norma Operacional Básica – NOB/2005, Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008, Instrução Normativa nº 18/08-TCE/MA, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** As Entidades deverão encaminhar a documentação de Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal e Financeira, Credenciamento da Instalação Física e Qualificação/Habilitação Técnica, diretamente à SEMDES, situada na Av. Contorno Sul, nº 01, Qdra. 05, Parque Jaguarema, Bairro Maiobão, nesta urbe, e deverão ser endereçados e protocolados no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, no horário de 8 às 14 horas.

**REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n. 001/2018/SEMDES, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) ou retirada sua cópia na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Paço do Lumiar, 03 de janeiro de 2018.

**Nauber Braga de Menezes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, nomeado através da Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a existência do Cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, conforme Lei nº 481 de 20 de março de 2013, Anexo I.

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar com rapidez e agilidade no fluxo de processos pertencentes à rotina desta Secretaria.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Delegar Competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO para gerenciamento dos setores abaixo elencados:

- INFRAESTRUTURA
- URBANISMO

Art. 2º - Delegar ao SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO as atribuições, a partir de 04 de janeiro de 2018, abaixo relacionados referente ao setor de infraestrutura e urbanismo:

I - a promoção e execução, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, da programação, elaboração, orçamentação e controle da execução de projetos de obras públicas municipais;

II - a construção de obras, equipamentos públicos e mobiliários urbanos, em geral;

III - a construção e pavimentação de vias urbanas e logradouros e respectivas redes de drenagem pluvial;

IV - a manutenção e conservação de vias urbanas, redes de drenagem, praças, monumentos, parques e jardins e demais logradouros públicos, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

V - a gestão e execução do processamento das licitações para a construção de obras públicas, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Articulação Política;

VI - a promoção, execução e controle de atividades topográficas para obras e serviços a cargo da Prefeitura;

VII - o controle e a fiscalização das obras públicas contratadas a terceiros;

VIII - o gerenciamento de máquinas, equipamentos e insumos para as obras municipais;

IX - a manutenção e atualização dos arquivos de projetos das obras públicas sob a responsabilidade da Secretaria;

X - operação e atualização permanente, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, do sistema de informações territoriais, com base no geoprocessamento;

XI - a organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública;

XII - a coordenação de Fiscalização Urbanística;

XIII - a formulação, coordenação e execução de políticas, planos diretores e programas de desenvolvimento urbano para o Município;

XIV - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município e ao uso e parcelamento do solo, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos e as ações da Secretaria;

XV - a promoção de estudos, formulação de políticas, desenvolvimento de programas e gerenciamento de projetos voltados para a habitação de interesse social em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar;

XVI - a formulação de normas e instrumentos para regulação do uso e ocupação do espaço público e privado do Município, bem como a coordenação e execução de projetos e ações de regularização fundiária;

XVII - o licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo urbano, de projetos de loteamento e de edificação situadas em terrenos públicos e particulares, de acordo com a legislação e as normas municipais;

XVIII - a concessão de habite-se e aceitação de edificações situadas em terrenos públicos ou particulares;

XIX - a coordenação e promoção de estudos e planos para intervenções urbanísticas em áreas de interesse social, promovendo a fiscalização de sua execução e controlando o seu crescimento e expansão;

XX - a vistoria de ocorrências ligadas à estabilidade e segurança de edificações, promovendo o licenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da recuperação estrutural;

XXI - a organização, manutenção e disponibilização de cadastro técnico de interesse para as atividades de desenvolvimento urbano do Município;

XXII - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos, arborização, feiras livres e administração de cemitérios;

XXIII - a regulamentação, controle e fiscalização dos serviços públicos urbanos sob a responsabilidade da Secretaria;

XXIV - a fiscalização das posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria, em articulação com os demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura;

XXV - a organização, gestão, apoio à contratação e a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

XXVI - a organização, apoio à contratação e execução dos serviços de limpeza e conservação de vias, praças, monumentos, parques e jardins e demais logradouros públicos;

XXVII - a promoção, coordenação e execução das atividades de arborização e poda de árvores em vias e logradouros públicos, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

XXVIII - a concessão, autorização e fiscalização de feiras livres, quiosques, ambulantes, festas populares, eventos e publicidade em locais e logradouros públicos;

XXIX - a administração e manutenção de cemitérios e coordenação dos serviços de sepultamento;

XXX - a promoção, coordenação e contratação de estudos e projetos de investimento para a construção e melhoria de equipamentos urbanos e edificações públicas de grande porte;

XXXI - a participação na identificação de fontes de financiamento para os estudos e projetos de investimento em infraestrutura e de obras de grande porte e o acompanhamento de sua análise e aprovação junto às entidades envolvidas;

XXXII - o suporte técnico a processos de licitação visando à elaboração de estudos, a especificação e a implantação de projetos de investimento em infraestrutura e de obras de grande porte;

XXXIII - o acompanhamento e controle dos processos de realização de estudos e de desenvolvimento e implantação de projetos, elaborando relatórios e pareceres necessários ao cumprimento e andamento adequados dos convênios e contratos celebrados;

XXXIV - promover a regularização fundiária de terras públicas, com o objetivo de proteger e contribuir para a inclusão e promoção social dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social;

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, EM 03 DE JANEIRO  
DE 2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA NAZARENO

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

*Prefeito*

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP